

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 59 | Terça-feira, 18 de Setembro de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2012/CONPREV DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Torna Pública a aprovação de Balançetes Mensais/2012 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

O Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado, de deliberação coletiva no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 – Anexo Único – em seu Regimento Interno, no Capítulo II “Das Competências”, inciso XII do Art. 2º, bem como o que foi deliberado em plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a aprovação dos Balançetes dos meses de junho/2012 e julho/2012 e agosto/2012 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 012 de 13 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 13 de setembro de 2012.

Ruth Marciano Esnariaga
Presidente / CONPREV

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 34.221/2012 – SMDS / FCTP

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Objeto: Contratação da Banda Livres Para Adorar para apresentação artística, no dia 24 de Setembro de 2012, durante o evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2012”, na Praça Generoso Ponce, através da ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA, CNPJ 07.365.645/0001-77 no valor total de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais) Corumbá / MS, 17 de Setembro de 2012
(a) José Antonio Garcia – Diretor - Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Qualificação Profissional Nº. 025/2012

Processo: 16.556/2012
Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita no CNPJ sob nº. 03.772.576/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional, afim de capacitar bolsistas do Projeto Social “Se Essa Rua Fosse Minha”.
Valor Global: R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 6/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Jesner Marcos Escandolheiro – SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 021/2010

Pelo presente instrumento de Quarto Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular, e E.A.PINHEIRO REPRESENTAÇÕES-ME, por seu representante, todos já qualificados anteriormente, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 021/2010, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2012, bem como consignar a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Nona, que passará a ter a redação que segue, tudo conforme Justificativa apresentada às fls 391/392 do Processo nº 14.308/2010 – Pregão Presencial nº 108/2010: 24.92.12.361.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2012.

Assinam: Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação, Evaldo Arruda Pinheiro - E.A. Pinheiro Representações – ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 022/2010

Pelo presente instrumento de Terceiro Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular, e J.K. AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME, por seu representante, todos já qualificados anteriormente, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 022/2010, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, a contar de 20/09/2012, bem como consignar a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Nona, que passará a ter a redação que segue tudo conforme Justificativa apresentada às fls 393/394 do Processo nº 14.308/2010 – Pregão Presencial nº 108/2010: 24.92.12.361.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2012.

Assinam: Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação, Jonas Rodrigues de Arruda – J.K. Agência de Turismo e Transporte Ltda-ME.



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Carta Contrato nº 30/2012/SMASC

Processo nº 30912/2012.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e empresa : HERCULES DE SOUZA COSTA-ME/ CNPJ: 05.788.540/0001-03

Objeto: prestação de serviço de hospedagem em hotel

VALOR: R\$ R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.92.08.244.103.2.633 – Serviço de Proteção e Atend. Especializado e Fam. Ind - PFM

23.92.08.244.103.2.635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família – PAIF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012 a contar da data de assinatura da Carta Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da Autorização de Fornecimento.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/67.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Data da Assinatura: 14/ 09/2012.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa- Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania / : HERCULES DE SOUZA COSTA-ME

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

EDITAL no. 06/01/2012

USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2012

A Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, aos interessados em utilizar espaço público durante os festejos de aniversário da cidade, as normas e procedimentos para o comércio de bebidas, alimentos e outros durante o evento.

1- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 – As inscrições para vendedores ambulantes (comidas e bebidas), durante os festejos de aniversário da cidade, será nos dias 18 e 19 de setembro de 2012.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas na Superintendência de Turismo, situada a Rua XV de novembro, 659, entre às 8 e 16 horas.

1.3 – Ao fazer a inscrição os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

1.3.1 – Carteira Identidade;

1.3.1 – CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3.2 – Comprovante de residência.

2- DO SORTEIO DOS ESPAÇOS

2.1 – Os sorteios espaços de ambulantes ocorrerão no dia 19/09/2012, às 10 horas, na sede da Superintendência de Turismo, Rua XV de Novembro, 659.

3 – DO NÚMERO DE ESPAÇOS PARA COMÉRCIO DE AMBULANTES

3.1 – Serão colocados 54 (cinquenta e um) sendo os seguintes:

Setor A: 22 espaços, compreendendo a Rua 7 de setembro entre a Avenida General Rondon e Rua Arthur Mangabeira,

Setor B: 12 espaços para cama elástica, compreendendo a Rua Arthur Mangabeira,

Setor C: 40 espaços, na Rua XV de Novembro, entre a Avenida General Rondon e Rua Delamare.

3.2 – Em caso de haver necessidade de sorteio, os que forem sorteados e que não estejam dentro do número de espaços, serão colocados em uma lista de espera e chamados de acordo com o sorteio.

3.3 – O nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados em órgão oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá e no site www.corumba.ms.gov.br

3.4 - Os sorteios ocorrerão de acordo com a relação de inscrito, com o número de protocolo que cada candidato receber.

4- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Fica proibido o uso de trabalho de menor de idade nos espaços para ambulantes,

4.2 – Os responsáveis pelos espaços para ambulantes deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderá ser solicitado pelos fiscais a qualquer momento.

4.3 – Os responsáveis pelos espaços para ambulantes deverão afixar cartazes, informando sobre a proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sob pena de cassação das autorizações.

4.4 – O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), deverá ser recolhido até dia 19. Após esse prazo, será chamado o candidato de acordo com a lista de sorteio.

4.5 – Durante a confirmação da inscrição o sorteado deverá apresentar comprovante do Sistema Tributário do Município de estar em dia com os pagamentos de taxas e tributos perante a Prefeitura Municipal.

4.6 - Todos os sorteados deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, Código de Postura do Município e Meio Ambiente.

4.7 – O funcionamento de espaços para ambulantes e entretenimentos a que se refere esse Edital será nos seguintes dias: 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2012, a partir das 16 horas.

4.8 - Não será permitido som nos espaços.

4.9 - Não será permitida a comercialização de bebidas de qualquer espécie, em garrafas de vidro.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Toda comunicação oficial sobre este Edital será feita pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, no seguinte endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br

5.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal ou pessoa designado pelo mesmo.

Corumbá, 14 setembro de 2012.

José Antonio Garcia
Diretor Presidente da FUNDCULTPAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 009/2012/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8069/90 que dispõe sobre os Direitos da Criança e Adolescente, faz publicar o presente edital que dispõe sobre a publicação do gabarito da prova do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares 2013/2015 realizada dia 15 de setembro de 2012, às 08h, na Casa dos Conselhos.

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	B
03	C
04	B
05	B
06	C
07	A
08	B
09	D
10	A
11	D
12	A
13	B
14	B
15	B
16	A
17	A
18	A
19	A
20	A

LUCIANO CRUZ SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral